

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 3 DE AGOSTO DE 2015, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Correia da Silva e os senhores Vereadores António José Marques Martins, em substituição do senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira, nos termos do artigo 78º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua redação atual, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Presidente da Câmara, por se encontrar de férias.

SECRETARIOU

Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

TOPONÍMIA (COD. 61)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** chamou a atenção do Executivo para a falta de colocação de placas com os nomes de Rua, nas novas Urbanizações na cidade de Lamego, pois tem conhecimento que as transportadoras não conseguem entregar o material ao seu destino, por não haver identificação das ruas.

De seguida, referiu-se ao novo abrigo de paragem de autocarros, colocado na Praça do Comércio, que no seu entendimento irá provocar congestionamento de trânsito seria, por isso, melhor colocá-lo noutra local, daquela zona.

Relativamente ao primeiro assunto, o senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que vai ser remetido à DASU e à Comissão de Toponímia, para avaliarem a situação.

Quanto ao abrigo de paragem de autocarros colocado na Praça do Comércio, esclareceu que aquele foi o local possível, atendendo à dimensão daquele equipamento, no entanto, os autocarros efetuarão a paragem no local habitual e as pessoas deslocar-se-ão até ao autocarro.

ÁGUAS (COD. 01)

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício, datado de 17 de julho de 2015, emanado da empresa Águas do Norte, em que comunica as novas tarifas das Águas do Norte para os serviços prestados a partir de 1 de julho de 2015. Assim e para este período de transição a TRH relativa ao abastecimento de água é fixada em 0.0162€/m3 e a relativa ao saneamento de águas residuais é fixada em 0.0050€/m3.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** disse que com a aplicação, pela empresa Águas do Norte, de tarifas mais reduzidas ao Município de Lamego do que estava a ser cobrado pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, os Lamecenses esperam que esta diminuição do custo de água e de saneamento de águas residuais também se reflitam nos valores da sua conta mensal.

CONTENCIOSO (COD. 17)

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor da sentença, datada de 12 de junho de 2015, proferida pelo Tribunal Administrativa e Fiscal de Viseu, no Proc. n.º 350/15.1 BEVIS, relativo à providência cautelar intentada por Sebastião Paiva, Unipessoal, Lda., no âmbito do Café e Esplanada 4 Estações.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2015 (COD 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de julho de 2015, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador António José Marques Martins, dado não ter participado na referida reunião.

02-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: FRANCISCO MANUEL FERREIRA DE PAIVA

LOCAL DA OBRA: VINHA DA MATA - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 895/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1702, de 01/07/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 23/07/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe. Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

03-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE ROSSAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 896/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1908, de 21/07/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 24/07/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe. Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

04-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: CÉSAR PEREIRA RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO BARREIRO - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 897/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara que refere que, de acordo com a informação n.º 1905, de 21/07/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 24/07/2015, o requerente solicitou o licenciamento da sua habitação, que foi executada no ano de 1990.

A câmara municipal não tomou qualquer iniciativa com vista à legalização da construção. De acordo com o referido na informação n.º 1138, de 12/05/2015, foi proposto o indeferimento por não cumprir o artigo 9º do PDM (afastamento lateral) nem o artigo 38º do PDM (área mínima de 1500m², apenas tem 1394m²). Na fase de audiência prévia vem

o requerente solicitar a reapreciação do projeto com base nas alegações que apresenta e que aqui se consideram transcritas (Fls. 46).

De acordo com a informação nº 247/DAC/2010, de 24/06 dos serviços jurídicos, a construção em causa não poderá ser legalizada por violar o PDM, no entanto, não será de proceder à sua demolição dado existir um interesse público suficientemente forte, designadamente a garantia, pelo menos a título precário e provisório, do direito à habitação.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere se aprova o projeto de arquitetura, nos termos do nº 3 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter este assunto ao Gabinete Jurídico, para analisar, avaliar e informar sobre as alegações apresentadas pelo requerente em sede da audiência prévia.

05-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: MANUEL TEIXEIRA DE LIMA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO EIRÔ – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 898/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara que refere que, de acordo com a informação n.º 1875/DOU, de 20/07/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 24/07/2015 e tendo como suporte a informação n.º 247/DAC/2010 DE 24/06, dos serviços jurídicos, a construção em causa não poderá ser legalizada por violar o PDM, no entanto, não será de proceder à sua demolição dado existir um interesse público suficientemente forte, designadamente a garantia, pelo menos a título precário e provisório, do direito à habitação.

O processo inicial deu entrada em 30/03/1981, antes da existência do PDM para o concelho de Lamego e nunca teve qualquer andamento quer da parte da câmara municipal, quer da parte do requerente, no entanto a obra foi executada.

A câmara municipal não tomou qualquer iniciativa com vista à legalização da construção. Atendendo ao referido, ao facto de que os serviços também não atuaram, não me parece lógico agora indeferir o processo e ordenar a demolição da construção, com base na violação do PDM que entrou em vigor em 23/06/1994, quando a obra já se encontrava concluída muito antes da entrada em vigor do PDM.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere se aprova o projeto de arquitetura, nos termos do nº 3 do artigo 20º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, republicado

pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, condicionado à desafetação da área da RAN.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a audiência prévia do interessado por escrito, nos termos dos artigos 121º e 122º, do C.P.A., no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de legalização da reconstrução da habitação.

06-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: HELENA MARIA POMBINHO WENGER

LOCAL DA OBRA: RUA DO ALEM - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 899/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara que refere que, de acordo com a informação n.º 1856, de 16/07/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 20/07/2015, o presente processo diz respeito à proposta de reconstrução e ampliação de uma habitação que é de construção muito anterior a 1962.

Tal como refere a técnica, a atual proposta não cumpre o afastamento posterior definido no regulamento do PDM. Mas também refere que a construção existente já não cumpre.

O artigo 60º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), republicado pelo decreto-lei nº 136/2014, de 9 de setembro diz:

“1 – As edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respetivas não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes.

2 – A licença de obras de reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidades com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação.”

Atendendo ao referido e dado que a construção inicial é anterior à entrada em vigor do PDM - 23/06/1994, e a reconstrução e ampliação que se pretende licenciar vai melhorar as condições de segurança e salubridade da habitação, bem como, a reabilitação urbana do local, entende que se poderá aplicar ao caso concreto a prerrogativa do artigo 60º do RJUE.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere se aprova o projeto de arquitetura, nos termos do nº 3 do artigo 20º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei nº 136/2014, de 9 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a audiência prévia da interessada por escrito, nos termos dos artigos 121º e 122º, do C.P.A., no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de reconstrução da habitação.

07-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)**REQUERENTE:** MARCO JORGE DE JESUS PEREIRA**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DE PENEDARCA - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 900/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo à Câmara, de acordo com a informação n.º 1943/DOU de 23/07/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 24/07/2015 e nos termos artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação. Propõe ainda que se notifique o requerente, da referida informação.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

08-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)**REQUERENTE:** ANTÓNIO CARLOS REBELO FERREIRA**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DO CABO - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 901/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo à Câmara, de acordo com a informação n.º 1959/DOU de 24/07/2015 e nos termos artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de alteração e ampliação de uma habitação. Propõe ainda que se notifique o requerente, da referida informação.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

09-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)**REQUERENTE:** MARIA JOSÉ GOMES MONTEIRO PEREIRA**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DA VINHA DOS CUBOS - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 902/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo à Câmara, de acordo com a informação n.º 1921/DOU de 24/07/2015 e nos termos artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação. Propõe ainda que se notifique a requerente, da referida informação.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

10-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)**REQUERENTE:** HERANÇA DE ANA FERNANDES PEREIRA

LOCAL DA OBRA: PORTELA - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 903/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1912, de 21/07/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 24/07/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, condicionado à desanexação do prédio. Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

11-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ DE LIMA PINTO

LOCAL DA OBRA: S. MARTINHO DE SOUTO, SÉ - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 904/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara que, de acordo com a informação n.º 1892/DOU, de 20/07/2015 e do parecer do chefe da DOU de, 23/07/2015, delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de controlo prévio, nos termos do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, bem como a ocupação do espaço público, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do Chefe da DOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

12-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UNS ARRUMOS AGRÍCOLAS (COD. 42)

REQUERENTE: DÁRIO GONÇALVES HENRIQUES

LOCAL DA OBRA: PENUDE DE BAIXO - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 905/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1852/DOU, de 16/07/2015 e do parecer do Chefe da DOU, de 20/07/2015, propondo que a Câmara que a Câmara delibere o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do C.P.A..

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, promover-se a audiência prévia do interessado por escrito, nos termos dos artigos 121º e 122º, do C.P.A., no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

13-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ MÁRIO ALVES SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PREZA, MATANCINHA - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 906/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara que, de acordo com a informação n.º 1858/DOU, de 16/07/2015, delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA ALOJAMENTO DE REDES (COD 42)

REQUERENTE: NOS – COMUNICAÇÕES, S.A.

LOCAL DA OBRA: EN 222 - CAMBRES - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 907/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara que, de acordo com a informação n.º 1870/DOU, de 17/07/2015 e de acordo com o parecer do Chefe da DOU, de 20/07/2015, delibere o deferimento do pedido para abertura de valas em área sob a jurisdição das infraestruturas de Portugal, S.A..

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

15-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDA: SORAIA MAIA VITORINO DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 908/17/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3423, de 20/07/2015, através da qual é participada a violação do contador de água n.º 321323, da instalação predial n.º 15884, sita na Rua das Lages, r/c, cujo titular é Soraia Maia Vitorino da Silva, apresentando o invólucro do relógio perfurado, travando desta forma os registos do consumo de água.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Soraia Maia Vitorino da Silva.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

16-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 23/2014 (COD 17)

ARGUIDO: ANTÓNIO OLIVEIRA SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 921/17/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º e artigo 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, a aplicação ao arguido António Oliveira Santos pela

conduta contraordenacional a coima no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), nos termos do nº 3 do artigo 115º do Regulamento do serviço de abastecimento público de água, do serviço de saneamento de águas residuais urbanas e tarifário da prestação de serviços do Município de Lamego; no que concerne a sanções acessórias genericamente previstas nos artigos 21º e seguintes do Decreto-lei nº 433/82, de 27 de outubro, não se justifica a sua aplicação no caso concreto.

Mais propõe, que se notifique, nos termos do nº 2 do artigo 46º e artigos 47º e 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, e que se informe o arguido de que esta decisão transitará em julgado, tornando-se exequível, se não for impugnada judicialmente, através de recurso escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação, do qual constem alegações sumárias e conclusões, que deverá ser presente à Autoridade Administrativa ao abrigo do disposto no artigo 59º e seguintes do Decreto-Lei nº 433/82, de 27/10, na redação dada pelo Decreto-Lei 244/95, de 14/09.

Dispõe de um prazo de 10 (dez) dias, subsequentes àqueles vinte, ou seja, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão de aplicação da coima, para liquidar a mesma, pelo que o pagamento, nesse caso, deverá efetuar-se na Tesouraria deste Município, no horário normal de expediente, nos termos do disposto no artigo 88º do mesmo diploma, mediante guias que a arguida deve solicitar no Gabinete de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal.

Se for interposto recurso judicial, o tribunal competente julgará e não poderá agravar a presente decisão por vigorar a proibição de *“reformatio in pejus”*, podendo decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.

No caso de ser impossível ao arguido efetuar o pagamento da coima aplicada no prazo referido, deverá o facto ser comunicado à Exma. Câmara Municipal, por escrito e com a devida antecedência, para os efeitos do disposto nos nºs. 4 a 6 do artigo 88º do citado Decreto-Lei, sendo que em caso de entrega de requerimento para efeitos de adiamento ou pagamento em prestações, deverá ser feita a junção de documentos comprovativos e atualizados da situação económica do arguido (declaração de IRC, IRS, certidões das finanças, da junta de freguesia, etc.)

Decorrido o prazo para o pagamento da coima sem que a mesma seja liquidada na Tesouraria da Câmara Municipal de Lamego ou tenha sido entregue requerimento para os efeitos mencionados no parágrafo anterior, será o processo remetido ao Tribunal da Comarca de Viseu – Instância de Lamego, para efeitos de execução, ao abrigo do disposto no artigo 89º do normativo legal em referência.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com uma abstenção do senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes.

17-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 4/CO/2015 (**COD 17**)

ARGUIDA: AMÉLIA FERREIRA DIAS REIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 922/17/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54º e artigo 58º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, a aplicação à arguida Amélia Ferreira Dias Reis pela conduta contraordenacional a coima no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), nos termos do n.º 3 do artigo 115º do Regulamento do serviço de abastecimento público de água, do serviço de saneamento de águas residuais urbanas e tarifário da prestação de serviços do Município de Lamego; no que concerne a sanções acessórias genericamente previstas nos artigos 21º e seguintes do Decreto-lei n.º 433/82, de 27 de outubro, não se justifica a sua aplicação no caso concreto.

Mais propõe, que se notifique, nos termos do n.º 2 do artigo 46º e artigos 47º e 58º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e que se informe a arguida de que esta decisão transitará em julgado, tornando-se exequível, se não for impugnada judicialmente, através de recurso escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação, do qual constem alegações sumárias e conclusões, que deverá ser presente à Autoridade Administrativa ao abrigo do disposto no artigo 59º e seguintes do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, na redação dada pelo Decreto-Lei 244/95, de 14/09.

Dispõe de um prazo de 10 (dez) dias, subsequentes àqueles vinte, ou seja, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão de aplicação da coima, para liquidar a mesma, pelo que o pagamento, nesse caso, deverá efetuar-se na Tesouraria deste Município, no horário normal de expediente, nos termos do disposto no artigo 88º do mesmo diploma, mediante guias que a arguida deve solicitar no Gabinete de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal.

Se for interposto recurso judicial, o tribunal competente julgará e não poderá agravar a presente decisão por vigorar a proibição de “*reformatio in pejus*”, podendo decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.

No caso de ser impossível à arguida efetuar o pagamento da coima aplicada no prazo referido, deverá o facto ser comunicado à Exma. Câmara Municipal, por escrito e com a devida antecedência, para os efeitos do disposto nos n.ºs. 4 a 6 do artigo 88º do citado Decreto-Lei, sendo que em caso de entrega de requerimento para efeitos de adiamento ou pagamento em prestações, deverá ser feita a junção de documentos comprovativos e

atualizados da situação económica da arguida (declaração de IRC, IRS, certidões das finanças, da junta de freguesia, etc.)

Decorrido o prazo para o pagamento da coima sem que a mesma seja liquidada na Tesouraria da Câmara Municipal de Lamego ou tenha sido entregue requerimento para os efeitos mencionados no parágrafo anterior, será o processo remetido ao Tribunal da Comarca de Viseu – Instância de Lamego, para efeitos de execução, ao abrigo do disposto no artigo 89º do normativo legal em referência.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com uma abstenção do senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes.

18-ASSUNTO: PEDIDO DE ANULAÇÃO DE GUIA DE TAXA DE RESTABELECIMENTO (COD 01)

REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 909/01/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3414/DASU, de 20/07/15, em que dá conhecimento que foi emitida a guia n.º 3194/14, de 09/05/14, no valor de 31,84€, relativa à taxa de restabelecimento da instalação predial n.º 27789, sita na Rua Nova, n.º 34, com titularidade de Santa Casa da Misericórdia de Lamego. Acontece que tal serviço acabou por não ser prestado, visto que aquela entidade denunciou o respetivo contrato de água. A guia foi apenas emitida não tendo sido cobrada, no entanto, mantém-se ativa no sistema informático. Assim e atendendo à situação exposta, deve ser anulada a referida guia, visto que não há lugar à cobrança de qualquer taxa.

Considerando os termos e fundamentos apresentados na citada informação, propõe ao Executivo Municipal, se digne deliberar a anulação da guia n.º 3194/14, de 09/05/14, relativa à taxa de restabelecimento da instalação predial 27789, sita na Rua Nova, n.º 34, com titularidade de Santa Casa da Misericórdia de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS A FREQUENTAR O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 910/20/15 da senhora Vereadora da Cultura, Educação e Desporto, referindo que de acordo com o Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, é da competência da Câmara Municipal a atribuição de auxílios económicos. Por auxílios económicos entendem-se os subsídios destinados a

comparticipar nas despesas escolares dos alunos, inerentes à frequência das aulas, nomeadamente subsídios para alimentação, livros e material escolar, como referem as alíneas a) e c) do artigo 14º do referido diploma.

Dando cumprimento aos preceitos legais, mas procurando também promover a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo dos alunos, torna-se indispensável o apoio às famílias mais carenciadas na aquisição de livros e material escolar e na promoção de uma alimentação equilibrada.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de aprovar:

- 1- A atribuição de auxílios económicos aos alunos a frequentar o 1º ciclo do ensino básico (refeição escolar e manuais escolares) e às crianças da educação pré-escolar (refeição escolar), da rede pública, para o próximo ano letivo;
- 2- A atribuição de auxílios económicos a alunos ou crianças a frequentar estabelecimentos de ensino do concelho mas residentes fora do concelho;
- 3- A aplicação da fórmula do “rendimento per capita” para situações excecionais (nomeadamente em situações de desemprego e/ou processos de divórcio), desde que, através de documentos comprovativos, se encontrem em condições de serem integrados nos escalões 1 e 2 do abono de família.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos. Volta na próxima reunião, devidamente fundamentado, juntamente com a descrição dos valores a atribuir, bem como identificação dos beneficiários dos auxílios.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 53**)

REQUERENTE: JÚLIA BAPTISTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 911/53/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal a ratificação de despacho, datado de 15 de julho de 2015, através do qual deferiu a pretensão da requerente em que solicitou autorização para colocação de uma lona alusiva ao Retiro “Jesus, amor de todos os amores”, na Rotunda em frente ao Hipermercado E’Leclerc, bem como a concessão da isenção de pagamento das taxas, no âmbito da colocação da referida lona publicitária.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

21-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - VALDIGEM (**COD 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 912/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora de Fátima - Valdigem, em que solicitou a licença para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora de Fátima, que irão decorrer nos dias 7 a 8 de agosto de 2015, no Recinto das Festas, em Valdigem.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

22-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - LALIM (**COD 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 913/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Piedade - Lalim, em que solicitou a licença para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Piedade, que irão decorrer nos dias 13 a 18 de agosto de 2015, no Largo da Senhora da Piedade, em Lalim.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

23-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (**COD 51**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 914/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 15 e 16 de agosto, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Piedade, a decorrer em Lalim.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

24-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA - VILA NOVA DE SOUTO DEL REI (**COD 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA - VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 915/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça de Vila Nova de Souto D'el Rei, em que solicitou a licença para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça, que irão decorrer nos dias 21 a 23 de agosto de 2015, no Largo da Senhora da Graça, em Juvandes – Vila Nova de Souto D'el Rei.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

25-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 51)**REQUERENTE:** COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA - VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 916/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 22 e 23 de agosto, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça, a decorrer em Juvandes – Vila Nova de Souto D'el Rei.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

26-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA – VILA NOVA DE SOUTO DEL REI (COD 26)**REQUERENTE:** COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA - VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 917/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitada festa, que vão decorrer nos dias 22 e 23 de agosto de 2015, na freguesia da Vila Nova de Souto D'el Rei.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

27-ASSUNTO: 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA 2015 (COD 43)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 918/43/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara que refere o seguinte:

“A execução das grandes opções do plano e orçamento para 2015, à semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias alterações para fazer face às necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando da elaboração do documento.

No excecionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais. Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efetuadas. As alterações orçamentais não afetam o equilíbrio global porque se traduzem em aumentos de dotações de despesa ou receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições ou de anulações de dotações noutras rubricas.

Assim, é proposto a 10ª alteração ao orçamento da despesa e PAM e PPI, justificada a necessidade das seguintes despesas:

- 1- Reforço da rubrica com a comparticipação das despesas dos funcionários com a ADSE;*
- 2- Reforço da rubrica com os transportes escolares 2015/2016;*
- 3- Reforço da rubrica das comunicações;*
- 4- Candidatura ao programa operacional sustentabilidade e eficiência no uso de recursos - Cumprimento da diretiva de águas residuais urbanas;*
- 5- Reforço da rubrica para atribuição dos manuais escolares 2015/2016;*
- 6- Reforço da rubrica para construção de muro de suporte ciclópico em Medelo.”*

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a décima alteração às GOP'S e orçamento que importa tanto de reforços como anulações no montante de 247.850,00€, nos termos da alínea d), do n.º 1º, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor do senhor Vice-Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores Andrea Sofia Monteiro Santiago e Jorge Guedes Osório Augusto e três abstenções dos senhores Vereadores António José Marques Martins, Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Mais uma demonstração da capacidade de planeamento deste executivo em*

funções. Fomos, ao longo deste mandato e por diversas vezes, confrontados com a afirmação de que não sabíamos nem conseguíamos elaborar um Orçamento Municipal, mas quando estamos a deliberar, ao fim de 7 meses, a 10.ª Alteração Orçamental, estas afirmações mais não foram do que simples falácias e qualquer argumento positivo em defesa desta modificação, não pode nem deve ter aceitação.

Contudo, porque se propõe uma alteração orçamental para suportar a Candidatura ao programa sustentabilidade e eficiência no uso de recursos - Cumprimento da diretiva de águas residuais urbanas, o meu voto é de abstenção.”

28-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA DO CONCELHO DE LAMEGO” (COD 32)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 919/32/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que refere o seguinte:

“Considerando que, o contrato n.º 36/2015, de 29 de junho de 2015 celebrado com a sociedade: “Ecoambiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.”, no âmbito da “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos no Concelho de Lamego”, termina na primeira quinzena do mês de agosto do corrente ano. Considerando que, neste momento decorre uma providência cautelar, relativa a procedimentos de formação de contratos, interposta no Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Viseu com o processo n.º 627/15.6 BEVIS, além de um processo de contencioso pré-contratual n.º 682/15.9 BEVIS, que ocorre os seus termos no TAF de Viseu; relativas ao concurso público internacional de “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza do Concelho de Lamego – triénio 2015/2018.”.

Face aos considerandos anteriores e de acordo com a informação n.º 3475/2015, datada de 23/07/2015, propõe-se, à Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho:

- 1) A autorização para a abertura do procedimento por concurso público urgente, da “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza do Concelho de Lamego”.
- 2) A aprovação do encargo a assumir, no valor de € 215.180,00 (com IVA incluído), considerando os custos envolvidos com a prestação de serviços em causa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARREIRA PÚBLICA E ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA – ANO LETIVO 2015/2016” (**COD 20**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 920/20/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, proponho à Câmara Municipal, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o conteúdo da Informação n.º 197/APROV, datada de 2015/07/29, que delibere o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento de Ajuste Direto, com convite à “TRANSDEV INTERIOR, S.A.”, ao abrigo do Regulamento (CE) N.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento (CE) N.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007:

«... as autoridades competentes podem decidir adjudicar por ajuste directo contratos de serviço público cujo valor anual médio seja estimado em menos de 1 000 000 EUR ou que tenham por objecto a prestação anual de menos de 300 000 quilómetros de serviços públicos de transporte de passageiros”).»

2. Aprovar ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º e dos artigos 115.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, os documentos que servirão de base ao procedimento: Convite (inclui Anexos I a III) e Caderno de Encargos (inclui Anexos A e B).

3. Nomear os seguintes membros responsáveis para a apreciação das propostas (125.º) e prestação de esclarecimentos (50.º/n.º 2):

Divisão	Nome	Carreira / cargo
GAV/DFP	Mónica Isabel Lamelas Gonçalves	Técnica superior
DEASC	Andrea Sofia Monteiro Santiago	Vereadora/DEASC
DEASC	Elisabete Maria Pereira da Silva	Técnica superior /DEASC (substitui a Vereadora da DEASC nas suas ausências e impedimentos)
DFP	António Joaquim Fonseca de Oliveira Correia	Técnico superior (substitui a técnica da GAV/DFP nas suas ausências e impedimentos)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

APÓS A ORDEM DO DIA

Vice-Presidente

Secretária

Reconhecida a urgência da deliberação imediata do seguinte assunto, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-lo.

30-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – LALIM (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 923/62/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que de acordo com a informação n.º 3458/DASU, de 22/07/2015, propõe à Câmara Municipal, que autorize o corte de trânsito, nos dias 15 e 16 de agosto de 2015, em frente à Praça em Lalim, para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Piedade.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

31-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

32-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Vice-Presidente,

A Secretária,